



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 3.117 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a "Homologação da Deliberação CME 01/2022, do Conselho Municipal de Educação", que tratou a adesão do Sistema SESI- SP de Ensino ao Sistema de Ensino Municipal."

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado na íntegra, a Deliberação CME 01/2022, do Conselho Municipal de Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – SP (Estância Hidromineral),
aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Águas da Prata

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2022

Dispõe sobre a Deliberação da adesão ao Sistema SESI –SP de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 14 de setembro de 2022, seção extraordinária, na qual aprovou, por unanimidade, a presente deliberação:

Considerando que o Sistema SESI-SP de Ensino tem por objetivo melhorar a qualidade da Educação Básica na Rede Municipal de Educação através de orientações para a aprendizagem dos estudantes por meio da elaboração de sistema apostilado aos alunos e professores, os quais seguem as competências gerais discriminadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada em 20 de dezembro de 2017, bem como o Sistema SESI-SP de Ensino aderido pelo sistema de ensino do Município de Águas da Prata em janeiro de 2021, autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.359/2021.

Considerando que o Sistema SESI-SP de Ensino define, e explicita a todos os profissionais da educação que atuam na Rede Municipal de Educação, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes e considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano.

Art. 1º Fica implementado o Sistema SESI-SP de Ensino abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, ao Sistema de Ensino do Município de Águas da Prata, em atendimento à condicionalidade do inciso V do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, que trata das metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR/Fundeb, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Águas da Prata, em 14 de setembro de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Educação